



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER



**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei Complementar nº. 15/2025.

**ASSUNTO:** Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 1.224 /2017 e Lei nº 6.095/2019 (Plano Diretor e Parcelamento do Solo).

**AUTOR:** Prefeito

Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara.

Consta na justificativa que o projeto tem por objetivo alterar a Lei Complementar nº 1.224 /2017 e Lei nº 6.095/2019, que versam sobre o Plano Diretor Participativo e sobre o Parcelamento do Solo Urbano do Município de Botucatu, respectivamente.

Após análise no âmbito da Comissão de Constituição Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 22/2025, que dispõe sobre a Regularização de Desdobramento de Lote e de Obra Clandestina, observou-se a necessidade de estudos adicionais, a fim de considerar a inclusão de alterações legais em legislação municipal correlata, com vistas a assegurar a plena adequação do projeto em tramitação.

A presente solicitação fundamenta-se no disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, especialmente em seu Artigo 59, inciso X, que confere aos vereadores a prerrogativa de acompanhar, junto ao Executivo, os atos de regulamentação, velando por sua completa adequação. Também encontra amparo no Artigo 74, que autoriza as Comissões Permanentes a solicitar do Executivo e demais órgãos ou entidades da Administração Pública as informações julgadas necessárias, com a consequente suspensão dos prazos regimentais pelo período de 30 (trinta) dias corridos, a contar da expedição do respectivo ofício.

Além disso, a necessidade de ajustes é reforçada pelo parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, que analisou o Projeto de Lei e apontou a conveniência de adequações para garantir a compatibilidade do texto legal com as normas vigentes.

Assim, constatou-se que algumas legislações municipais devem ser alteradas, de modo a harmonizá-las com as disposições ora propostas. As alterações sugeridas têm o objetivo de sanar inconsistências, omissões e imprecisões que possam comprometer a eficácia e a aplicabilidade da futura lei.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei Complementar, com as observações apontadas, para a análise e, se acolhido, o envio à Câmara Municipal para regular tramitação legislativa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



No que se refere a esta Comissão, que tem a competência de manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara, nada a reparar.



Assim, cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 13 de maio de 2025.

Vereador **NUNO GARCIA**  
Presidente

Vereador **VALMIR REIS**  
Relator

Vereador **THIAGO PADOVAN**  
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - T5TP-79MM-38Y0-0F4J -  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=T5TP79MM38Y00F4J>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: T5TP-79MM-38Y0-0F4J**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - T5TP-79MM-38Y0-0F4J -  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>